



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/37098

CESAR
AUGUSTO
ANDROLAGE
E DE
ALMEIDA
FILHO:

Assinado digitalmente por CESAR
AUGUSTO ANDROLAGE DE
ALMEIDA FILHO:01041107161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=4017304900116,
CN=CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA
FILHO:01041107161
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2022.09.26 10:46:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

01041107161

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS NAS
ESPECIALIDADES DE
ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA,
PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR
MEIO DE PROFISSIONAIS
TECNICAMENTE QUALIFICADOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE
MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 22.079.423/0001-81, com sede na Rua Projetada - nº. 15, quadra 22, casa 07, Bairro: Jardim Universitário - CEP: 78.075-560 em Cuiabá/MT, telefone: (65) 9.9224-5809, e-mail: neomedatendimentohospitalar@gmail.com, neste ato representado por CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO, portador da Cédula de Identidade 16141512 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 010.411.071-61.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 282/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/37098, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 282/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **início em 10/11/2022 e término em 09/11/2023**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação de prazo renova-se o valor total de **R\$ 1.009.899,80 (um milhão, nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

LOTE 8 – Serviços médicos Cardiologia para atender ao Hospital Regional de Cáceres.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES PROFISSIONAIS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.347,26	R\$ 491.749,90
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.347,26	R\$ 491.749,90
03	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIURNO. CARDIOLOGIA. 4H. SEGUNDA A SEXTA. PRÉ AGENDADA.	-	CONSULTA	1.200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
04	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR DE SEGUNDA A SEXTA.	-	EXAME	1.440	R\$ 10,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.009.899,80

Item 03 – Valor da Tabela SIGTAP código 03.01.01.007-2;
Item 04 – Valor da Tabela SIGTAP código 02.05.01.003-2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do termo aditivo é a seguinte:

- Projeto Atividade: 2515
- Fonte: 112/134
- Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou

Página 2 de 4

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2022.



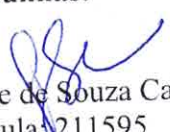
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO
Neomed Atendimento Hospitalar Eireli ME

**CESAR
AUGUSTO
ANDROLAGE
E DE
ALMEIDA
FILHO:**

Assinado digitalmente por CESAR
AUGUSTO ANDROLAGE DE
ALMEIDA FILHO:01041107161
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF: A1, OU=(SEM BRANCO),
OU=40173046000116,
OU=videoconferencia,
CN=CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA
FILHO:01041107161
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2022.09.26 10:47:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Testemunhas:



Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595



Jucenides Lemes Feitosa
Matricula: 294952